



DECRETO Nº 32/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 025/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO que houve um equívoco na digitação do número do CPF/MF da servidora **MAIDA MARIA MARTINS**, tratando-se, pois, de erro material passível de retificação;

DECRETO:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 025/2020, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 2.319,79 (dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Agente Administrativo, símbolo 002, a servidora MAIDA MARIA MARTINS, matrícula nº 069, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.442.636-00, lotado no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2020, comprovou um total de 12.025 (doze mil e vinte cinco) dias contribuição no serviço público, todo esse período refere-se a efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, sendo 10.095 (dez mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta..” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 10 de março de 2020.


WENDER LUCIANO ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal

Wender Luciano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL